

Governo recusa dar mais tempo para adaptar faturas

Há quatro anos que o código único de documento está pensado, mas foi sendo adiado por causa da pandemia. Passou a ser obrigatório este mês. Os empresários reclamam mais tempo para se adaptarem, mas o Governo recusa.

ISABEL PATRÍCIO
ipatricio@medianove.com

Desde 2019 que está pensada a introdução do chamado código único de documento nos documentos fiscais, como faturas, para simplificar a sua comunicação à Autoridade Tributária (AT) e reforçar o combate à economia informal e à fraude, mas só agora essa medida está a ser implementada. Depois dos adiamentos causados pela pandemia, os empresários dizem, contudo, que não estão ainda preparados para concretizar essa mudança, reclamando mais tempo para a fazerem ou, pelo menos, a flexibilização desse processo. Ao Jornal Económico (JE), o Ministério das Finanças sinaliza, porém, que tal não acontecerá, explicando que, não existindo, neste momento, restrições associadas à covid-19, o código único de documento já está mesmo em vigor.

Com a aplicação desta nova medida, os documentos fiscais passam a ter um número único atribuído com base em dois códigos gerados pela AT, o que permitirá identificá-los univocamente e independentemente do seu emitente, do tipo de documento e da série utilizada.

O código único de documento aplica-se a faturas e documentos retificativos, recibos, documentos de transporte e documentos de conferência, tendo como propósito, de acordo com a portaria que fixou a sua regulamentação, simplificar a comunicação das faturas para a determinação das despesas dedutíveis em sede de IRS, mas também o reforço do controlo das operações realizadas pelos sujeitos passivos. Por outras palavras, o combate à economia informal, à fraude e à evasão fiscal.

Há quatro anos que está pensada a introdução deste código, mas a crise pandémica levou a adiamentos sucessivos, até agora. Com o ano de 2023 a arrancar, e já não havendo restrições associadas à covid-19, entrou em vigor esta nova obrigação, apesar dos protestos dos empresários. No final de dezembro, a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME) alertava que “era impossível” a 1 de janeiro todos os agentes económicos estarem em condições de fazerem a adaptação dos seus documentos fiscais, já que as necessárias mudanças nos sistemas foram



António Corrim/Lusa

Da parte da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), o consultor Jorge Carrapiço admite que pode haver empresas “a passar algumas dificuldades” neste processo, mas frisa que esta obrigação está criada desde 2019. “Os operadores não podem dizer que não estavam preparados”, declara o responsável.

Ainda assim, uma vez que o processo administrativo só foi criado pela AT no final de 2022, Jorge Carrapiço reconhece que é “normal que existam alguns constrangimentos, nesta fase, principalmente entre os pequenos operadores”. Aliás, entre estes últimos, sublinha, há mesmo quem use equipamentos antigos que terão agora de ser substituídos para comportar o novo código único de documento. “E isso implica alguns encargos”, considera.

A CPPME também já chamou a atenção para essa situação específica, notando que há operadores que terão de “adquirir equipamento e adaptar o seu processo de negócio”, não estando previsto qualquer apoio, “o que em alguns casos pode provocar mesmo a cessação da atividade”. “De realçar ainda que as empresas gráficas, devido à elevada procura daqueles que terão de substituir os livros para prosseguirem o negócio (o que paralelamente significa um desperdício enorme de recursos pela inutilização de milhares de faturas impressas) não têm capacidade de resposta em tempo útil, por falta de matérias-primas”, observou também a confederação.

Apesar de todos estes argumentos, questionado pelo JE, o Ministério das Finanças não dá sinais de estar inclinado para a pedida flexibilização das mudanças em causa. “A obrigatoriedade da implementação do código único de documento está prevista há cerca de quatro anos, sendo do conhecimento dos operadores económicos desde fevereiro de 2019”, começa por lembrar o gabinete de Fernando Medina.

“Assim, tendo em conta que decorreu um horizonte temporal alargado para que os operadores económicos se adaptassem ao cumprimento daquela obrigação e que não subsistem as restrições associadas à pandemia que justificaram as últimas prorrogações, [a medida] está em vigor”, remata o Governo. ■

também sendo adiadas. Além disso, frisava a confederação, “só recentemente” foram disponibilizadas as versões das aplicações informáticas certificadas pelo Fisco capazes de responder às novas necessidades.

Deste modo, a CPPME pedia ao Ministério das Finanças a flexibilização da aplicação do código único de documento, estendendo para o fim do primeiro semestre o prazo de implementação ou, pelo menos,

Código Único de Documento foi pensado para simplificar a comunicação de faturas, no cálculo das despesas dedutíveis em IRS, mas também para combater a economia informal

não aplicando coimas durante este período. Mas até agora os empresários não receberam resposta favorável do Governo. “Algumas empresas estão a ter dificuldades na submissão das faturas”, avisa Jorge Pisco, líder dessa confederação, que salienta que, nos últimos meses, as empresas viveram vários constrangimentos, o que ajuda também a explicar o facto de ainda não terem conseguido fazer a adaptação necessária.